

Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado

APA SERRA DO LAJEADO
Avenida Sérgio Nogueira, 2035, centro, Lajeado-TO
Fone: 63 32182660
apaserradolajeado@naturatins.to.gov.br



ATA Nº. 01 – Da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado – Realizada no dia 24 de maio de 2018 no Auditório da sede do NATURATINS.

1 ATA da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental
2 Serra do Lajeado, realizada aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018, às 08h30min, no
3 auditório da sede do NATURATINS. Foi iniciada com a apresentação da gestora da UC,
4 Camilla Oliveira Muniz, e apresentação dos conselheiros presentes, Luis Mario Ranzi e Noeli
5 Maria Stumer (Associação Água Doce), Elaine Cristina Ferreira Gomes Oliveira (INVESTCO
6 S/A), Lara Neiva de Siqueira (RURALTINS), Maria Teresa Barbosa Soares e Sônia
7 Raymunda Lavagnoli (SEDUC/Educação Ambiental), Cristiane Peres da Silva (SEMARH),
8 Wanderson Lopes Oliveira (Prefeitura Municipal de Palmas/Fundação Municipal de Meio
9 Ambiente), Carlos M. C. Carreira (NATURATINS). A gestora seguiu com a apresentação dos
10 representantes do setor de licenciamento ambiental do Naturatins, Larissa da Silva Cintra
11 (Gerência de Análise e Licenciamento Ambiental) e Deny Cesar Moreira (Diretoria de
12 Biodiversidade e Áreas Protegidas) e da Prefeitura Municipal de Palmas, Adriano Silva Pinto
13 (Diretor de Controle Ambiental) e Suarton Fernandes de Souza (Gerente de Licenciamento
14 Ambiental) que foram convidados para apresentarem os procedimentos relacionados ao fluxo
15 dos processos de licenciamento ambiental e anuências na APASL. Foi iniciada a apresentação
16 da pauta do conselho: 1. Procedimentos relacionados ao fluxo dos processos de licenciamento
17 ambiental e anuências na APASL, pelos representantes do setor de licenciamento ambiental
18 do Naturatins e da Prefeitura Municipal. Dando início à pauta, Deny Cesar Moreira (Diretoria
19 de Biodiversidade e Áreas Protegidas Naturatins) que a prefeitura precisa se apoderar do
20 plano de manejo para a emissão de licenças na APA. Larissa da Silva Cintra (Gerente de
21 Análise e Licenciamento Ambiental) – Naturatins afirma que a prefeitura não precisa se
22 apoderar do plano de manejo, mas quando solicita a anuência a biodiversidade deve passar as
23 restrições do plano de manejo ao empreendimento e pedir adequação. Deny Cesar Moreira
24 afirma que a partir do momento que a prefeitura assume o licenciamento é competência dela
25 analisar o plano de manejo, cabendo ao Naturatins a fiscalização. Larissa Cintra diz que a
26 prefeitura tem que dar ciência dos processos ao órgão gestor porque o órgão precisa ter
27 conhecimento do que acontece na unidade, só solicitar manifestação na ocasião de EIA
28 RIMA. Deny Cesar Moreira afirma que para a prefeitura dar ciência ela pode já ter autorizado,
29 por isso sugere que os licenciamentos dentro da APA devem sem ser realizados pelo
30 Naturatins. Larissa da Silva Cintra afirma que isso é ilegal, pois a LC 140 diz que é
31 competência do município licenciar atividades de impacto local que são definidas pela
32 resolução COEMA 73/2017. Afirma a ilegalidade fazendo analogia ao Ibama licenciar
33 atividades que são competência do Naturatins. Cita que a LC 140 define que os municípios
34 não podem licenciar dentro de Unidades de Conservação estaduais, exceto APA. Deny Cesar
35 Moreira afirma que no momento em que o município tem que ter autonomia de responder aos
36 pedidos de licenciamento, por isso precisa conhecer o plano de manejo da UC. Larissa da
37 Silva Cintra diz que o conselho precisa intervir no licenciamento da prefeitura, emitindo
38 resolução do que precisa ou não considerar no licenciamento. Cristiane Peres da Silva
39 (SEMARH) traduz as palavras de Deny Cesar Moreira em “a prefeitura comunica ao órgão
40 gestor se houver necessidade de alteração, o órgão devolve à prefeitura com a manifestação,

Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado

APA SERRA DO LAJEADO
Avenida Sérgio Nogueira, 2035, centro, Lajeado-TO
Fone: 63 32182660
apaserradolajeado@naturatins.to.gov.br



ATA Nº. 01 – Da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado – Realizada no dia 24 de maio de 2018 no Auditório da sede do NATURATINS.

41 Suarton Fernandes de Souza (Gerente de Licenciamento Ambiental) ressalta que desde o ano
42 passado estão trabalhando efetivamente com o licenciamento dentro de Palmas. Que desde
43 então, só agora foram abertos 10 processos de licenciamento ambiental de área de lazer, um de
44 avicultura e um de piscicultura dentro da APA. Afirma a preocupação por não haver
45 fluxograma desses processos definido. As informações dadas pelo Naturatins são
46 desconhecidas e sempre informais. Chegou um ofício do Naturatins dizendo que o município
47 só deve dar ciência ao órgão, no entanto no mesmo processo, que foi encaminhado cópia do
48 processo ao Naturatins por complicações na APP e CAR e a nova resposta foi que o município
49 não poderia licenciar empreendimentos dentro da APA. Larissa da Silva Cintra afirma que
50 TODAS as solicitações de licença dentro de UC, apesar de não ser legalmente necessário, são
51 encaminhadas à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DBAP) e aguardam
52 manifestação para se resguardar por não haver análise do plano de manejo. Sugere que a
53 prefeitura encaminhe um ofício para a biodiversidade com o *shape* e aguarde manifestação.
54 Adriano Silva Pinto afirma que todos os procedimentos realizados pela prefeitura hoje são
55 digitalizados, por isso é possível encaminhar o processo completo ao Naturatins. Inclui a
56 prefeitura já solicita manifestação do órgão e aguarda resposta de todas elas, hoje são 10 de
57 área de lazer. Pois há preocupação se a atividade é permitida dentro da APA. Denny Cesar
58 Moreira afirma que a partir do momento que a prefeitura encaminha o processo e aguarda
59 retorno não é só “ciência”. Larissa da Silva Cintra afirma que então é feito mais do que a lei
60 exige, demonstrando preocupação quanto à APA, que conhecidamente é cheia de conflitos.
61 Com isso, pede a opinião de Denny Cesar Moreira quanto à prefeitura encaminhar o ofício com
62 o *shape* do empreendimento para manifestação do gestor da UC e aguarda a resposta por
63 ofício que auxilia na tomada de decisão. Denny Cesar Moreira afirma que os planos de manejo
64 atuais não especificam com clareza o que é permitido ou não, que há necessidade de análise
65 profunda, por isso só o *shape* não atende à demanda, sendo necessário o processo com todas
66 as informações. Por isso o ideal é a prefeitura ter conhecimento do plano de manejo, já que
67 possui todas as informações na mão. Assim agiliza o processo e só comunica ao Naturatins o
68 licenciamento da atividade na zona. Jobson (Ruralatins) questiona se todos os projetos,
69 independente do porte, são encaminhados ao Naturatins. Adriano Silva Pinto afirma que sim.
70 Larissa da Silva Cintra reafirma a necessidade de alinhar o procedimento entre as instituições
71 para evitar gastos desnecessários. Noeli Maria Stumer (Associação Água Doce) afirma que
72 não é possível analisar a legalidade de um empreendimento na APA sem conhecimento do
73 plano de manejo e questiona a responsabilidade por isso. Adriano Silva Pinto afirma que não é
74 competência de a prefeitura analisar o plano de manejo da APA, Cristiane Peres da Silva
75 sugere a definição de procedimento oficial para todas as APAs do estado, via COEMA. Para
76 isso a prefeitura, ao receber o requerimento, já encaminhe ao Naturatins questionando a
77 viabilidade de tal empreendimento naquela localidade. A DBAP ou Gerência da UC avalia e
78 responde se a atividade pode ou não ser licenciada. Wanderson Lopes Oliveira (Prefeitura
79 Municipal de Palmas/Fundação Municipal de Meio Ambiente) fala que entende a resolução do
80 CONAMA quando cita que a prefeitura deve apenas dar ciência ao órgão gestor, no entanto

Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado

APA SERRA DO LAJEADO
Avenida Sérgio Nogueira, 2035, centro, Lajeado-TO
Fone: 63 32182660
apaserradolajeado@naturatins.to.gov.br



ATA Nº. 01 – Da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado – Realizada no dia 24 de maio de 2018 no Auditório da sede do NATURATINS.

81 deve atentar à problemática da real situação da APA quanto aos problemas de fiscalização e
82 monitoramento. Fala do conhecimento da gestora da APA e da competência do conselho
83 deliberativo em opinar nos projetos, programas e planos da APA, sendo função do conselho
84 resguardar a questão ambiental e controle das atividades. A Resolução CONAMA busca
85 apenas desburocratizar o processo. Pensando no maior controle, há necessidade de uma
86 anuência prévia onde deve ser elaborado um mapa de atividades corriqueiras dentro das zonas,
87 assim não há necessidade de consulta ao órgão gestor. Atribui a Água Doce e outros
88 conselheiros efetivos para definir as atividades mais ou menos impactantes evitando grande
89 número de reuniões. Assim há maior controle das atividades e melhora a estrutura de
90 fiscalização e controle. Noeli Maria Stumer cita a construção do novo plano de manejo, por
91 isso a necessidade de firmeza e competência dos membros do conselho para analisar e,
92 dependendo do caso solicitar ajuda externa. Wanderson Lopes Oliveira diz que o plano de
93 manejo deve trazer o zoneamento com as atividades permitidas ou não com clareza dentro da
94 zona de cada APA e, enquanto isso não acontece há necessidade de definir internamente entre
95 o conselho e a diretoria de biodiversidade para repassar à prefeitura. Deny Cesar Moreira
96 concorda com a conselheira Noeli Maria Stumer e afirma que o atual plano de manejo não traz
97 as informações citadas por Wanderson Lopes Oliveira de forma clara, por isso a importância
98 de atentar à revisão para que isso fique bem definido. Wanderson Lopes Oliveira afirma que o
99 plano de manejo realmente é subjetivo, por isso é importante a gestão da UC juntamente com
100 o conselho analisar previamente a viabilidade do empreendimento e expedir uma anuência
101 prévia precedida de vistoria. É importante alinhar o melhor procedimento entre a prefeitura e
102 estado para expedição dessas licenças. Noeli Maria Stumer questiona se há verificação in loco
103 em todas as solicitações de licença. Wanderson Lopes Oliveira afirma que no licenciamento
104 da prefeitura há vistoria, no entanto o que está sendo discutido com o órgão gestor é o
105 alinhamento das atividades permitidas ou não. Noeli Maria Stumer afirma que conhece áreas
106 em que a licença foi expedida pelo Naturatins sem visitar a área. Larissa da Silva Cintra
107 sugere a proposição de uma resolução ao COEMA, que seja clara e mais restritiva. Definindo
108 procedimentos para licenciamento em UC que não sejam passíveis de EIA/RIMA. Cristiane
109 Peres da Silva afirma que a falta de definição nos procedimentos faz com que a prefeitura
110 fique aguardando posicionamento do Naturatins, o que atrasa o andamento dos processos. Que
111 nem o Naturatins demonstra segurança para tratar das APAs, o que reflete no trabalho dos
112 municípios licenciadores. Afirma que a competência de legislar é do Naturatins, por isso a
113 necessidade da Resolução COEMA. Pois na ausência do plano de manejo claro, é
114 responsabilidade do estado responder pela unidade de conservação estadual. Deny Cesar
115 Moreira reafirma a necessidade do plano de manejo da UC para a manifestação prévia, pois
116 não há conhecimento de todas as informações do processo. Cristiane Peres da Silva reafirma a
117 necessidade do COEMA na definição dos procedimentos. Larissa da Silva Cintra afirma que o
118 procedimento do COEMA é mais importante neste momento, primeiro pela indefinição do
119 plano de manejo e segundo pela insegurança em avaliá-lo. De qualquer forma a gestão da UC
120 tem que ter consciência de tudo que acontece na APA. **Que a prefeitura deve consultar o**

Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado

APA SERRA DO LAJEADO
Avenida Sérgio Nogueira, 2035, centro, Lajeado-TO
Fone: 63 32182660
apaserradolajeado@naturatins.to.gov.br



ATA Nº. 01 – Da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado – Realizada no dia 24 de maio de 2018 no Auditório da sede do NATURATINS.

121 **órgão gestor e aguardar a manifestação para a tomada de decisão.** Adriano Silva Pinto
122 explica que em todos os requerimentos de licença da prefeitura é solicitado a certidão de Uso
123 do Solo ao Instituto de Planejamento de Palmas e só dá andamento ao procedimento após
124 resposta positiva do empreendimento na localização do projeto. O mesmo deve ocorrer com
125 relação às APAs, pois não é possível trazer essa responsabilidade à Fundação de Meio
126 Ambiente, pois é competência da diretoria de biodiversidade do Naturatins. Deny Cesar
127 Moreira afirma que a partir do momento em que o processo vai para o Naturatins, deixa de ser
128 uma solicitação de “ciência”, Adriano Silva Pinto afirma que encaminhou ofício para o
129 Naturatins questionando “qual é o procedimento que deve ser adotado para atividades
130 localizadas na APA?”. E a resposta foi de que a prefeitura apenas deveria informar ao órgão.
131 Ele relata que o texto da Resolução CONAMA é omissivo em relação à anuência, com isso
132 pode-se interpretar que, pela segurança ambiental, é necessário compatibilizar ganhos
133 econômicos com a preservação do meio ambiente, sendo este nosso trabalho. Pelo princípio da
134 precaução, em todos os processos tem sido solicitada anuência, assim o órgão gestor analisa e
135 devolve com o parecer. Já os estudos de impacto ambiental e medidas de controle ambiental
136 cabem à Fundação de Meio Ambiente já que a LC 140 trata sobre isso. Suarton Fernandes de
137 Souza afirma que a prefeitura já poderia estar licenciando os 10 processos que entraram, mas
138 optaram por aguardar a resposta do Naturatins. Wanderson Lopes Oliveira afirma que todos os
139 processos do município hoje são digitalizados, por isso seria possível encaminhá-los por
140 completo ao Naturatins na solicitação da anuência. Adriano Silva Pinto afirma que a taxa de
141 licenciamento municipal só é cobrada no final do processo, sendo injustificado o esforço em
142 um processo de empreendimento inapropriado na APA. Na concessão da anuência prévia
143 procede-se o licenciamento, caso o contrário já pára o processo. Noeli Maria Stumer afirma
144 que há hoje um projeto turístico em parceria do Sebrae e ADTUR na região de Taquaruçu
145 Grande, com isso aumentará a demanda por licenças para área de lazer na região, dada a
146 necessidade de licenças ambientais para iniciar as atividades. Muitos proprietários já
147 compõem o roteiro turístico sem licenciamento e já houve manifestação do Ministério Público
148 para conter a irregularidade. Questiona em que momento o Naturatins demandará a
149 participação da gestora da APA para que ela acione o conselho. Afirma que confia nos
150 técnicos do órgão mas gostaria que definisse, no procedimento, o momento de acionar toda a
151 gestão da APA para análise e concessão das licenças. Wanderson Lopes Oliveira questiona se
152 haverá convocação de reuniões extraordinárias a cada requerimento de licenciamento, e quais
153 as informações necessárias para a anuência. Se serão definidas por um termo de referência
154 (TDR) do licenciamento municipal e este encaminha cópia para o Naturatins ou se a
155 solicitação de informações para anuência parte do Naturatins e o interessado passa estas
156 informações diretamente ao órgão para depois vir ao conselho. Larissa da Silva Cintra afirma
157 que o órgão está passando por uma consultoria de mapeamento de processos e várias destas
158 desconexões já foram identificadas e estão sendo sanadas, uma delas é a identificação da
159 localização ou não em UC para continuidade do processo. Adriano Silva Pinto diz que deve
160 haver consulta antes mesmo do início dos estudos de viabilidade por parte do investidor. A

Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado

APA SERRA DO LAJEADO
Avenida Sérgio Nogueira, 2035, centro, Lajeado-TO
Fone: 63 32182660
apaserradolajeado@naturatins.to.gov.br



ATA Nº. 01 – Da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado – Realizada no dia 24 de maio de 2018 no Auditório da sede do NATURATINS.

161 própria consulta já serve como ciência ao órgão. Adriano Silva Pinto concorda que o melhor
162 caminho seria o encaminhamento de proposta de Resolução ao COEMA, com texto claro e
163 enxuto e sugeriu: “Em complemento à Resolução CONAMA, o procedimento de
164 licenciamento em APAs deverá seguir da seguinte forma: Artigo 1º Requerimento do
165 interessado por parte do órgão ambiental, 2º encaminhamento para ciência conforme artigo da
166 CONAMA, 3º emissão de parecer de anuência por parte do órgão”. Larissa da Silva Cintra
167 concorda e afirma que a partir da execução da norma, na ocasião de dificuldades é possível a
168 realização de adequações. Noeli Maria Stumer afirma que anuência implica em cumplicidade
169 e tem o apoio de Deny Cesar Moreira. Adriano Silva Pinto afirma que o papel do órgão gestor
170 é traduzir as palavras do plano de manejo. Noeli Maria Stumer afirma a necessidade de uma
171 resolução interna definindo quando o conselho será convocado na tomada de decisões. Larissa
172 da Silva Cintra afirma que é papel da diretoria de Biodiversidade decidir o trâmite interno.
173 Deny Cesar Moreira propõe a criação de um fluxograma da discussão. Camilla Oliveira
174 Muniz afirma que a revisão do plano do manejo já está acontecendo e vai solucionar boa parte
175 dos conflitos no que tange a permissão ou não de atividades nas diferentes zonas da APASL.
176 Além disso, o mapeamento de processos tende a solucionar as desconexões entre as pastas e
177 definir caminhos para destravar os procedimentos. Noeli Maria Stumer afirma a necessidade
178 de manifestação da gestão da APA em todos os processos de licenciamento da UC, e na
179 ocasião em empreendimentos maiores, acionar o conselho. A conselheira Cristiane Peres da
180 Silva sugeriu o encaminhamento de um Ofício para COEMA, para que na próxima reunião
181 ordinária, dia 13 de junho de 2018, seja encaminhada para discussão nas câmaras técnicas de
182 licenciamento e de unidade de conservação minuta sobre resolução do COEMA, sobre
183 licenciamento em unidades de conservação e solicitando que o conselho participe como
184 convidado da reunião e todos os conselheiros presentes aprovaram. Ao final, a gestora da
185 APASL solicitou um esquema de encaminhamentos e a criação de um Grupo de Trabalho para
186 elaboração de minuta de resolução do COEMA sobre licenciamento em unidades de
187 conservação, com os seguintes componentes: Wanderson Lopes Oliveira (Prefeitura
188 Municipal de Palmas/Fundação Municipal de Meio Ambiente), Cristiane Peres da Silva
189 (SEMARH), Luis Mario Ranzi (Associação Água Doce), Larissa da Silva Cintra (Gerência de
190 Análise e Licenciamento Ambiental) e Waléria Pereira Figueiredo Oliveira (Gerência de
191 Análise e Licenciamento Ambiental/Naturatins), Camilla Oliveira Muniz (APASL/Naturatins)
192 e Deny Cesar Moreira (Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas/Naturatins), com
193 reunião de trabalho marcada para o dia 05 de junho de 2018, terça-feira, às 08h30min, na Sede
194 do Naturatins e todos os conselheiros presentes aprovaram. Não tendo mais o que tratar, a
195 Gerente da UC solicitou a leitura da ata que seguirá para correções e posterior assinatura dos
196 participantes. Anexo fluxograma dos processos de licenciamento ambiental e os
197 encaminhamentos resultantes dessa reunião.

198

ANEXOS

199

200

Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado

APA SERRA DO LAJEADO
Avenida Sérgio Nogueira, 2035, centro, Lajeado-TO
Fone: 63 32182660
apaserradolajeado@naturatins.to.gov.br



ATA Nº. 01 – Da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado – Realizada no dia 24 de maio de 2018 no Auditório da sede do NATURATINS.

201 ENCAMINHAMENTOS:

202 - Criar procedimentos na DPAB para participação do gestor da unidade.

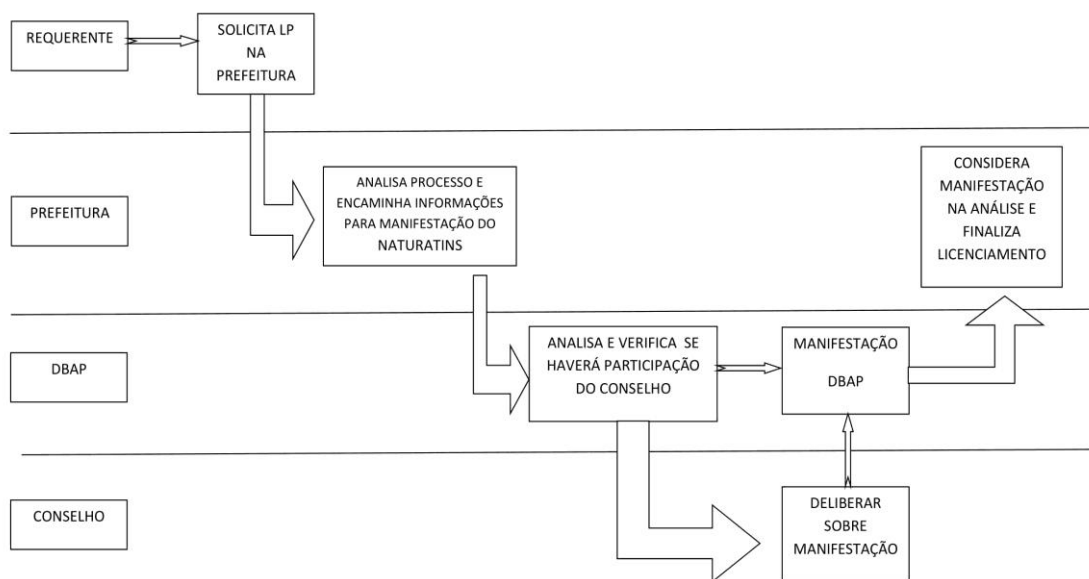
203 - Criação de grupo de trabalho para elaboração de minuta de resolução do COEMA sobre licenciamento em unidades de conservação.

205 - Ofício para COEMA para que na próxima reunião ordinária, dia 13 de junho, seja encaminhada para discussão nas câmaras técnicas de licenciamento e de unidade de conservação minuta sobre resolução do COEMA sobre licenciamento em unidades de conservação e solicitando que o conselho participe como convidado da reunião.

209

210 Fluxograma dos Processos de Licenciamento Ambiental

FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Fluxograma criado em 24 de maio de 2018, a partir da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado (APASL).
Por: Gerência de Análise e Licenciamento Ambiental e Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas/Naturatins.